

Ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
Sonaecom - SGPS, SA

Voto por Correspondência Postal

Assembleia Geral Anual de Acionistas da
Sonaecom - SGPS, SA de 30 de abril de 2026
Lugar do Espido, Via Norte
4471-909 Maia, Portugal

CARTA REGISTADA COM AVISO DE RECEÇÃO

BOLETIM DE VOTO

Exercício do Voto por Correspondência Postal

*(deve ser rececionado na Sede da Sociedade até **às 18:00 horas (TMG) do dia 27 de abril de 2026**)*

Nome do Acionista: _____

Morada Completa: _____

Número Contribuinte: _____

Número de ações: _____ Banco(s) depositário(s): _____

Ordem de Trabalhos

1 - Deliberar sobre o Relatório de Gestão, Balanço e Contas, Individuais e Consolidadas, relativos ao exercício de 2025.

Proponente: Conselho de Administração

A Favor	Abstenção	Contra
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

2 – Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2025.

Proponente: Conselho de Administração

A Favor	Abstenção	Contra
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

3 – Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade.

Proponente: Sonaecom - SGPS, S.A.

A Favor	Abstenção	Contra
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

4- Deliberar sobre a eleição do Revisor Oficial de Contas, efetivo e suplente, para o triénio 2026-2028.

Proponente: Conselho Fiscal

A Favor	Abstenção	Contra
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

5 - Deliberar sobre a aquisição e alienação de ações próprias até ao limite legal de 10%.

Proponente: Conselho de Administração

A Favor	Abstenção	Contra
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

6 - Deliberar sobre a aquisição e/ou detenção de ações representativas do capital social da Sociedade por sociedades dela dependentes, nos termos do disposto pelo artigo 325º-B do Código das Sociedades Comerciais.

Proponente: Conselho de Administração

A Favor	Abstenção	Contra
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

[assinatura do acionista ou, no caso de pessoa coletiva, do seu legal representante]¹

Junta: fotocópia legível do documento de identificação do signatário² e, no caso de pessoas coletivas, documento comprovativo da legitimidade da representação (no caso de pessoas coletivas sedeadas em Portugal bastará a indicação do código da certidão permanente respeitante à entidade representada).

.....

Nota sobre Proteção de Dados Pessoais

Os dados pessoais comunicados neste formulário serão tratados em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016), com a finalidade de gerir a sua relação com os Srs. Acionistas no âmbito da Assembleia Geral, para cumprimento das suas obrigações legais, sendo conservados pelos prazos legalmente estabelecidos no Código das Sociedades Comerciais e no Código dos Valores Mobiliários e pela duração de qualquer disputa relativa à tramitação procedimental da Assembleia Geral, incluindo o respetivo processo e resultado deliberativo.

Mais se informa que os Srs. Acionistas poderão exercer os direitos de, nos termos legais aplicáveis, solicitar à Sociedade o acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito, assim como a sua retificação, a limitação do tratamento ou o direito de se opor ao tratamento, através do endereço de correio eletrónico através de carta enviada para a sede da sociedade.

¹ Assinatura conforme documento identificação.

² Em alternativa ao envio da cópia do documento de identificação, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, para conferência da autenticidade do voto e da respetiva identidade do Sr. Acionista, pessoa singular, ou do legal representante do Sr. Acionista, pessoa coletiva, deverá o boletim de voto conter assinatura reconhecida nos termos legais aplicáveis.